

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a Lei nº 2.165, de 23 de fevereiro de 1990."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 3º, da Lei nº 2.165 de 23 de fevereiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) A classe de Pré-escola do Bairro da Ponte Nova, criada através da Lei n.º 2.150, de 15.12.89, passa a denominar-se EMEI anexa a EMEF "Sebastião Riboldi Guerrreiro."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE